



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Administração Acreditamos em Deus e na Força do Povo



LEI Nº 1.027 DE 19 DE JUNHO DE 2001

Denomina de RUA FRANCISCO SERAFIM DO Ó a Rua que dá acesso de Senador Pompeu ao Distrito de Mineirolândia, saindo do Distrito de Bonfim, Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º – Fica denominada de RUA FRANCISCO SERAFIM DO Ó a Rua que dá acesso de Senador Pompeu ao Distrito de Mineirolândia, saindo do Distrito de Bonfim.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM 19 DE JUNHO DE 2001


ANTÔNIO CLIDENOR G. DE MEDEIROS
Prefeito Municipal